



LEI Nº 147, de 28 de novembro de 1953

Dispõe sobre a execução de obras do Estádio Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, e de acordo com planos, especificações e orçamentos a serem elaborados pelo Serviço de Obras, obras de construção do Estádio Municipal, podendo para esse fim despende até a importância de..... Cr\$ 45.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada nesta lei, serão incluídas dotações próprias no orçamento para o exercício de 1954.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de novembro de 1953

Geotânio Barbosa
Prefeito Municipal
Yue Itaquara Y.N.
Secretario

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 18 de novembro de 1953.

O Secretario,
Yue Itaquara Y.N.